



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 746/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal **HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
presidencia@camara.leg.br / Tel.: (61) 3215-8069  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso Nacional  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Encaminhamento de expediente.**

Senhor Presidente,

No estrito cumprimento do disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar "as correspondências, notificações, requisições e intimações" expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, remeto a Vossa Excelência o Ofício nº 4064/2025/MPF/PR/PB/PRDC-JAS, de 26 de setembro de 2025, expedido pela Procuradora da República JANAINA ANDRADE DE SOUSA, na Notícia de Fato nº 1.24.000.000809/2025-19.

Ressalto que este encaminhamento é realizado **sem emitir qualquer juízo de valor ou avaliação de mérito sobre o conteúdo do referido ofício.**

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco  
Procurador-Geral da República



Documento autenticado por:

07/10/2025 15:44 - Ricardo Miranda de Sousa

Selo digital de segurança: 2025-AWHS-UZZA-WPSM-SZFP

SAF Sul, Quadra 4, Conj. C, Bloco B, 70050-900, Brasília-DF  
protocolo.mpf.mp.br (61) 3105-6422

1 de 1



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAÍBA  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PRDC**

OFÍCIO nº 4064/2025/MPF/PR/PB/PRDC-JAS

João Pessoa/PB, (data da assinatura eletrônica).

A Sua Excelência o Senhor,  
**HUGO MOTA**

**Presidente da Câmara dos Deputados Federais**

**Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 CNPJ: 00.530.352/0001-59**

**Assunto: Encaminha representação impulsionadora e Ata de Reunião n. 355/2025-GABPRDC/PRPB.**

Ref.: Notícia de Fato nº 1.24.000.000809/2025-19

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais,**

Cumprimentando-o cordialmente, informo que tramita nesta Procuradoria da República, o procedimento extrajudicial em epígrafe instaurado a partir de pedido de redução da faixa etária para rastreamento do câncer de mama no Estado da Paraíba.

No decorrer da instrução da presente Notícia de Fato, realizou-se reunião (ATA 355/2025-GABPRDC/PRPB), na qual ficou consignado que o MPF enviaria as considerações técnicas que deram origem a este procedimento às parlamentares da banca feminina na Paraíba, bem como ao Relator do PL 499/2025, que garante mamografias anuais para mulheres a partir dos 40 anos no SUS, e do PL 3.021/2024, que prevê exames a partir dos 30 anos para mulheres com alto risco tanto no SUS quanto nos planos de saúde.

 <b>MPF</b> <small>Ministério Públiso Federal</small>	<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA</b>	Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - CEP 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento autenticado por:  
07/10/2025 15:44 - Ricardo Miranda de Sousa  
Selo digital de segurança: 2025-AWHS-UZZA-WPSM-SZFP

Ocorre que, mediante consulta ao site dessa Câmara dos Deputados Federais, verificou-se que o PL 499/2025 e o PL 3.021/2024 aguardam despacho da Presidência, não havendo ainda definição de Relatoria para os referidos Projetos de Lei.

Nesse sentido encaminho a Vossa Excelência cópias da representação impulsionadora da Notícia de Fato e da Ata de Reunião nº 355/2025-GABPRDC/PRPB para conhecimento e, se possível, remessa ao relator dos PLs acima indicados, quando distribuído.

Colho do ensejo para externar protestos de estima e consideração.

**JANAINA ANDRADE DE SOUSA**  
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão  
*(assinatura eletrônica)*

Assinado com login e senha por JANAINA ANDRADE DE SOUSA, em 26/09/2025 07:48. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodокументo). Chave 32c7be7d.dc64c20d.17bb9dd.8cd56c0d

<b>MPF</b> Ministério Pùblico Federal	PROCURADORIA DA REPÙBLICA - PARAIBA	Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - CEP 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
14/07/2025 13:05  
 HORÁRIO DF - PROTOCOLO  
 PR-PB-000 31637 /2025

João Pessoa, 10 de julho de 2025.

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**ASSUNTO: Solicitação de ampliação da faixa etária para rastreamento do câncer de mama no Estado da Paraíba**

Prezados(as) Senhores(as),

Com base nos dados recentemente divulgados pelo Painel Oncologia Brasil, analisados pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), chama-se atenção para um cenário alarmante: entre os anos de 2018 e 2023, mais de 108 mil mulheres com menos de 50 anos foram diagnosticadas com câncer de mama no Brasil, representando uma em cada três mulheres diagnosticadas com essa neoplasia.

Apesar da robustez desses números e do claro sinal de alerta que eles representam, as diretrizes atuais do Sistema Único de Saúde (SUS) mantêm como recomendação padrão de rastreamento apenas a faixa etária entre 50 e 69 anos. Tal política, hoje desatualizada diante das evidências científicas e epidemiológicas, deixa desassistida uma parcela significativa da população feminina em risco, especialmente as mulheres com idade entre 40 e 50 anos, e também as com mais de 70 anos.

Diante disso, vimos, por meio deste documento, solicitar formalmente que o Ministério Público da Paraíba, o Governo do Estado e os Municípios Paraibanos, dentro de suas competências e atribuições constitucionais, promovam ações imediatas para garantir a ampliação da faixa etária de rastreamento do câncer de mama no Estado da Paraíba.

É inadmissível que, diante do festival de mortes evitáveis causado pela detecção tardia do câncer de mama, sigamos inertes, compassivos ou atrelados a condutas ultrapassadas. É igualmente inaceitável que médicas(os) e outros profissionais de saúde ainda orientem mulheres entre 40 e 50 anos — e acima dos 70 — a não realizarem a mamografia, contrariando as boas práticas clínicas e a realidade atual.

É urgente que políticas públicas sejam revistas e reformuladas com base em dados concretos e atuais, com foco na prevenção, no diagnóstico precoce e na redução da mortalidade evitável por câncer de mama em mulheres paraibanas. A negligência institucional diante da ciência atual coloca em risco vidas femininas que poderiam ser salvas com uma simples mamografia.



**A omissão é cúmplice da tragédia. Precisamos agir.**

Contamos com a sensibilidade, a responsabilidade e o comprometimento das instituições públicas no enfrentamento deste desafio que afeta diretamente a vida e a dignidade de tantas mulheres em nosso estado.

Atenciosamente,

**Dra. Joana Marisa Barros  
Médica Mastologista e Imaginologista  
Fundadora da ONG Amigos do Peito**

*Wanicleide Leite Fagundes*  
**Dra. Wanicleide Leite Fagundes  
Ginecologista e Sexóloga  
Colunista do Quadro Papo Íntimo da Tv Cabo Branco Filiada da Globo.**





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

**Despacho nº 355/2025**

**Referência:** NF - 1.24.000.000809/2025-19 - PFDC

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2025, às 9h30, por meio do aplicativo de videoconferência Zoom, reuniram-se com a Dra. Janaina Andrade de Sousa, Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, os seguintes participantes:

- Dra. Ana Uchoa - Médica mastologista, Presidente da Sociedade de Mastologia da Paraíba
- Dra. Andressa Coutinho - Ministério Público do Trabalho
- Frederico Engel - Assessor Legislativo da Senadora Daniella Ribeiro
- Tiago de França Costa Gomes - Coordenador da ASCOM PRPB
- Valéria Sinésio - Assessoria de Comunicação da Senadora Daniella Ribeiro
- Dra. Wanicleide Leite Fagundes - Médica ginecologista e sexóloga
- Dra. Adriana Amorim - Promotora de Justiça da Saúde em Campina Grande
- Camila Toscano - Deputada Estadual
- Patrícia Oliveira - Assessora da Deputada Cida Ramos - PT da Paraíba

A mesa foi aberta pela Dra. Janaina Andrade, que iniciou cumprimentando os(as) presentes e informando o objetivo da reunião, qual seja, redução da idade para realização da mamografia na rede pública de saúde, buscando trazer equidade a todas as mulheres. Registrhou que atualmente só é realizado na rede pública em mulheres a partir dos 50 anos. Destacou que há dados apontando que o câncer de mama atingiu um índice de 40%



nas mulheres a partir de 40 anos.

Ponderou que a atuação jurídica dos Ministérios Públicos não seria suficiente para mudar essa realidade. A ideia é que as parlamentares da bancada feminina tivessem contato com as médicas presentes, para se assim entenderem pertinente, atuem dentro dos seus mandados para alteração da situação atual no tocante a idade para realização da mamografia.

Dra. Adriana Amorim destacou a importância do cuidado com a saúde da mulher e que a redução da idade para realização da mamografia reduz a mortalidade da mulher.

Dra. Andressa Ribeiro destacou a atuação do MPT para assegurar que a mulher trabalhadora tenha seus direitos respeitados, destacando que o câncer de mama é patologia que acomete muitas mulheres, impactando na relação de trabalho.

As médicas presentes expuseram durante o debate diversos argumentos técnicos demonstrando a necessidade de redução etária das mulheres que possuem acesso ao exame da mamografia pela rede pública, destacando a necessidade de diagnóstico precoce do câncer de mama. O rastreamento da doença possibilita a cura. Já o diagnóstico tardio acarreta perda da qualidade de vida, restando apenas o tratamento com os cuidados paliativos. A redução da idade reduz a mortalidade em decorrência do câncer de mama. Por fim, pediram pela revisão das políticas públicas relacionadas.

Os assessores da Senadora Daniella Ribeiro falaram sobre projetos de lei conexos e complementares que já estão na Câmara dos Deputados. Ambos assumiram o compromisso de continuar acompanhando e aperfeiçoando o andamento dos projetos em pauta.

A assessoria da Deputada Cida Ramos informou que o tema da reunião é do interesse do mandato da parlamentar e que provavelmente o gabinete vai aderir a convocação da audiência pública sugerida pela Deputada Camila Toscano.

Após os debates e pontos esclarecidos, foram postos os seguintes encaminhamentos:

- A deputada Camila Toscano falou sobre a possibilidade de convocar uma audiência pública na Assembleia Legislativa, a fim de discutir juntamente com os parlamentares, Governador e Secretário de Saúde, bem como com a sociedade civil a implementação da redução da idade para realização da mamografia no Estado da Paraíba. Destacou que a discussão deve ser ampla, já que há impacto financeiro para o ente estatal. Trouxe a sugestão de data para o mês de Outubro, em alusão ao outubro rosa.



- Dra. Andressa comprometeu-se a levar essa pauta para a Câmara Federal, encaminhando para a assessoria do mandato o estudo técnico feito pelas médicas presentes. Propôs provocar a Comissão da Mulher a partir disso, durante a próxima semana.
- Foi feita a proposta de realizar uma campanha educativa sobre a necessidade de fazer o exame da mamografia, dedicada também para os homens, em linguagem acessível para combater a desinformação.
- O MPF enviará as considerações técnicas que deram origem a este procedimento ao Presidente da Assembleia Legislativa e as parlamentares da banca feminina na Paraíba, bem como ao Relator dos PL 499/2025, que garante mamografias anuais para mulheres a partir dos 40 anos no SUS, e do PL 3.021/2024, que prevê exames a partir dos 30 anos para mulheres com alto risco (histórico familiar, mutação genética, etc.) tanto no SUS quanto nos planos de saúde.

Após as discussões, Dra. Janaina agradeceu a todos os participantes e encerrou o evento.

Nada mais tendo a relatar, foi redigida a presente ata, que segue assinada pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**JANAINA ANDRADE DE SOUSA**

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

